Diálogos com juízes¹

Bruno Salésio da Silva Francisco²

Resumo: Dentro do atual movimento sobre Responsabilidade Social da Psicanálise, o autor historia os mais recentes passos institucionais da Federação Brasileira de Psicanálise. Discute as relações entre o conceito de lei e a ideias de Freud em O mal estar na civilização. Traz a ideia de Winnicott sobre a lei como vingança inconsciente do público. Apresenta sua experiência de Grupo de Reflexão, desde o ano 2000, com juízes da zona sul do Estado do Rio Grande do Sul. Descreve um encontro com este grupo de juízes. Apresenta reflexões de como o diálogo do encontro poderá interferir nas sentenças judiciais, a partir da influência das ideias psicanalíticas veiculadas sobre sexualidade, construção da subjetividade e do indivíduo, funções parentais. Comenta o diálogo sobre as vicissitudes da substituição das funções parentais pelas Casas de Acolhimento do Estado brasileiro. Mostra a possibilidade do uso social da pessoa do psicanalista em novos settings, desenvolvendo a espessura do pré-consciente, usando uma escuta psicanalítica.

Palavras-chave: responsabilidade social; lei e psicanálise; vingança inconsciente; poder transferido; poder judiciário; grupo de reflexão; sexualidade; construção do sujeito; funções parentais e estado; função psicanalítica em novos settings; espessura do pré-consciente; escuta psicanalítica.

Digressão histórica sobre responsabilidade social das instituições psicanalíticas

Em julho de 2014, na cidade de Porto Alegre, sob o patrocínio da Federação Brasileira de Psicanálise - FEBRAPSI, aconteceu o *I Encontro Nacional sobre Responsabilidade Social das Instituições Psicanalíticas.* Participaram desse encontro representantes de, aproximadamente, treze instituições psicanalíticas brasileiras. Cada entidade presente informou às outras o que estava acontecendo em seu âmbito, sobre algum trabalho psicanalítico no seu entorno social. Todos os presentes tiveram a oportunidade de ficar sabendo que, em várias instituições psicanalíticas brasileiras, se realizavam trabalhos no espaço social circundante, como:

a. Atividades de longa duração, em comunidade de vulnerabilidade social e de condição socioeconômica precária;

A primeira versão deste trabalho foi lida no XXV Congresso Brasileiro de Psicanálise, São Paulo, outubro de 2015.

² Membro titular da Sociedade Psicanalítica de Pelotas e da Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro.

- Atividades em instituição municipal de educação pública, com adolescentes, também de longa duração;
- c. Atividade de Grupos Balint, em hospital público;
- d. Atendimento psicoterápico, a preço reduzido, para o público necessitado;
- e. Atendimento perinatal em UTIs;
- f. Atendimento em Varas de Família;
- g. Grupo de reflexão com juízes;
- h. Projeto de trabalho entre uma creche e uma Sociedade psicanalítica;
- i. Etc.

Houve também relato de atividade, com intervenção em um Seminário Católico, um projeto que teve início, meio e fim.

Começou a surgir na discussão grupal um movimento de que tais atividades pudessem ser incluídas nas políticas públicas governamentais, para que deixassem de ser apenas voluntárias e adquirissem uma continuidade que ultrapassasse o tempo do voluntariado. Esteve presente nesse encontro o psicólogo Marcelo Pedra, da área dos projetos de políticas públicas do Ministério da Saúde. Ao aproximar o real de um técnico governamental, com as distantes vivências da administração pública que um psicanalista normalmente tem, o grupo pensou que caminhos tomar, nesta possibilidade de expansão.

A partir dessas informações, o presidente da FEBRAPSI, Dr. Aloysio Augusto D'Abreu, atendendo proposta dos presentes, constituiu a *Comissão de Responsabilidade Social das Instituições Psicanalíticas – RSIP*, abrangendo todas as entidades psicanalíticas brasileiras afiliadas.

Ao examinar o que já se fazia, tive a ideia de trabalhos realizados *por necessidade*, onde a iniciativa partia de uma oferta da entidade psicanalítica, sensibilizada por uma realidade de carência, no seu entorno. Outras atividades estavam sendo realizadas *por demanda*, já que o foco da iniciativa vinha a partir do entorno.

Os participantes de tais tarefas tinham algo em comum: uma satisfação com o que se fazia e um movimento no sentido de partilhar esse sentimento com os demais. No Congresso da Federação Psicanalítica da América Latina – FEPAL, realizado em setembro de 2014, em Buenos Aires, ficamos sabendo que outras sociedades psicanalíticas, de fala hispânica, também tinham atividades estendidas para seu entorno.

Também ou por necessidade ou por demanda. Impressionou-me o seguinte relato de uma jovem analista de Bogotá e que vou resumir. Contou ela que havia uma comunidade de negros, na costa do Pacífico, cujos pastores religiosos e brancos solicitaram ajuda porque achavam que os negros praticavam um sexo muito selvagem.

Estavam preocupados que as mulheres estivessem sendo maltratadas com tal prática. Depois de algum tempo de trabalho grupal e interdisciplinar, começou-se a constatar que as mulheres brancas estavam se casando com os negros, coisa que antes não acontecia. Para nós psicanalistas, esta mudança de conduta é eloquente, sob vários aspectos de nossa teoria e clínica. Diríamos que o tiro saiu pela culatra, pois havia uma repressão desconhecida dos pastores, que foi elaborada e transformada, provavelmente no relato verbal grupal. Nosso atual Presidente da FEPAL, Fernando Orduz, trabalhou nesse projeto.

Em abril do ano de 2015, houve um *II Encontro Nacional sobre Responsabilidade Social das Instituições Psicanalíticas*, desta vez realizado na sede da Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro. Marcelo Pedra dialogou conosco e cobrou mais pragmatismo. A esta altura, o grupo já sabia de alguns projetos existentes e aproveitáveis para seus objetivos. Mas faltava experiência na produção de projetos.

No Congresso Brasileiro de Psicanálise, realizado em São Paulo, em outubro de 2015, houve a apresentação de um projeto de trabalho, para ser desenvolvido no Sistema Único de Saúde - SUS, junto aos Centros de Atendimento Psicossocial - CAPSs. O grupo de RSIP teve seis horários para apresentar suas experiências e duas Plenárias: uma internacional e uma nacional.

A Lei para a Psicanálise

Na medida em que os seres humanos se agruparam, parte do poder do indivíduo foi transferido para o poder da comunidade, constituindo um marco decisivo no processo da civilização (Freud, 1930[1929]/1974). Os membros de uma comunidade, via de regra, desconhecem que a restrição de satisfações individuais está na base do andamento de um processo civilizatório. A criação da lei é o resultado deste processo dinâmico e deste trabalho mental.

No surgimento de uma civilização, o indivíduo perde algo de si, limitando em algum aspecto sua satisfação instintual. Para ficar menos abstrato, vou exemplificar. Temos normas sociais para nossas relações sexuais, para vivermos em família e para procriarmos. Nas hordas primitivas, anteriores às convenções sociais mais amplas, o indivíduo administrava sua sexualidade dentro de um poder pessoal. Em geral, a posse da fêmea era regida pela força e superioridade física do indivíduo. Hoje, as necessidades sexuais dos humanos já têm normas mais equânimes e direcionadas para um direito pensado como universal. Outro exemplo: o direito de propriedade patrimonial, assegurado pelo Estado, também já foi diferente, em épocas mais primitivas. Basta lembrar as guerras que mudaram as terras (e as pessoas) de donos ou a prática da pirataria.

Portanto uma das exigências da civilização passa a ser a criação da justiça, ou seja, uma norma que garanta o funcionamento de uma sociedade por meio de uma lei que, uma vez criada, não será violada em favor de um indivíduo. A lei viola o sujeito; viola a forma de ser natural – sua natureza – do sujeito, anterior a uma civilização criada. Todo sujeito, no trabalho forçado de transformar-se e adequar-se à lei e ao que perdeu, estará sujeito a forças instintuais que o pressionam a recuperar o perdido, violando a lei. A partir de um sujeito natural, vai surgindo um sujeito civilizado. A violência do poder do grupo que se une para representar a lei contrapõe-se à violência do indivíduo só. Esta é uma gangorra no movimento estruturante de uma sociedade civilizada. A lei passa a ser a força de uma comunidade contra um sujeito que a ela se oponha; funciona pelos mesmos métodos e gera sentimentos de ameaça. A única diferença real reside no fato de que aquilo que prevalece não é mais a violência de um indivíduo, mas a violência de uma comunidade (Freud, 1933/1974).

Por isso que nós psicanalistas pensamos um magistrado como alguém que tem que expressar a vingança inconsciente do público, sendo o procedimento legal uma tentativa de impedir aquilo que, um dia, já foi linchamento (Winnicott, 1944/1987, p. 170).

Nessa perspectiva, a Justiça foi criada para vir em socorro da civilização; e a psicanálise foi criada para resgatar níveis inconscientes do sujeito, os quais deixaram de ser conscientes no seu trajeto e na sua natureza histórica. O ponto comum que une justiça e psicanálise é a luta para ajudar um sujeito, e, neste ponto, há afinidades. A lei escrita faz parte de níveis intrapsíquicos, interpsíquicos dos sujeitos, revelando o trabalho do *princípio de realidade*, que restringe a busca do prazer irrestrito.

No entanto, se examinarmos o processo social de *criação de uma Lei*, *prática da Justiça*, podemos já encontrar aí questionamentos sobre o que se preserva ou o que se sacrifica, de um sujeito, na característica coercitiva do *serviço judiciário*: universalidade e obrigatoriedade da Lei. A filosofia do direito que o diga... Um *Poder Judiciário*, sendo produto e necessidade do processo civilizatório que praticamos, não pode se eximir da necessidade de lidar com conflitos permanentes entre o que deve ser reprimido e o que pode ser permitido, ao longo da sua organização. O mito do pai onipotente (que decide, organiza e apazigua) de tempos primordiais do psiquismo humano não se confirma na figura do seu representante atual, na figura do juiz. Nossos magistrados que o digam...

Apesar das diferenças de objetivos, existem pontos de convergência na compreensão do fenômeno humano, entre a magistratura e a psicanálise. Por exemplo, a noção de *superego*, protetor de um lado e punitivo de outro, bem serve para caricaturar uma luta entre *partes*. O papel organizador de uma *sentença*, os conflitos de um *contraditório* formam outras convergências. Os aspectos desta luta são familiares no quotidiano de um tratamento psicanalítico ou psicoterápico. O papel do juiz, no seu ofício, é ser livremente convencido quanto aos argumentos apresentados pelas partes.

Um juiz age por provocação, isto é, quando é convocado (Matos, 2005). Deve manterse imparcial e dentro dos limites da lei. Sua imparcialidade é exercida dentro das forças subjetivas de seu funcionamento pessoal, limites de sua lei interna, muitas vezes desconhecida dele próprio.

A lei não é uma realidade objetiva, como uma realidade que se independizou e que guia as pessoas a partir de um exterior; é o resultado de uma interação entre indivíduos de uma civilização, ao criá-la, e de indivíduos (juízes) com indivíduos (as partes no Processo), ao aplicá-la. Com todas as emoções inerentes às relações humanas.

Diálogos com juízes

Desde setembro de 2000, a convite dos magistrados de Pelotas e aberto a todos o juízes da zona sul do estado, sob o patrocínio da Associação de Juízes do Rio Grande do Sul-AJURIS, têm sido realizados encontros para debater com um psicanalista, de forma livre e espontânea, as vivências e indagações que ocorrem, no exercício quotidiano da profissão judicante. A frequência inicial foi quinzenal, sendo que, ultimamente, tem sido mensal. O título acima corresponde ao nome que os participantes resolveram dar a essa atividade, desde seu início. Funcionamos como um Grupo de Reflexão (Zimerman&Coltro, 2002, p.115), apesar de que, ao nos organizarmos, não tínhamos essa forma de trabalho como um pressuposto teoricamente ambicionado. Ao longo do caminho, fomos construindo nossa forma de trabalhar, levando-se em conta o interesse, a participação e a continuidade do trabalho de todos.

Tenho feito um registro sucinto de cada encontro. Os temas discutidos são variados, por associação livre, a cada encontro.

Quando informei aos participantes de minha intenção para falar sobre nossa experiência, não houve objeção.

Narrativa de um encontro

Trago para vocês a descrição de um encontro de setembro de 2015. Escrevi a versão desta experiência umas três horas depois de acontecida, como costumo fazer, sem pensar que iria publicá-la. Os nomes são fictícios.

Luiz Alberto está vindo no grupo pela primeira vez. Ficou em silêncio e o vi perplexo. Saiu antes do final. Alexandra está vindo pela primeira vez. Está na Comarca desde fevereiro. Começa, antes da chegada da maioria, a falar de seu trabalho que exige muita dedicação mental, pois lida com situações variadas que contêm pessoas sofridas e conflitos intensos. Termina seu comentário dizendo que isto a deixa cansada.

Com a chegada dos demais, a discussão segue, com Rodriguez trazendo comentários de sua experiência: uma situação em que uma menor, com doença mental e abrigada em uma Casa de Acolhimento, começou a namorar um outro menor, também internado. Como isto não era permitido, foram dedurados por um outro interno e a menor o agrediu fisicamente, tentando esganá-lo. No julgamento, Rodriguez entendeu que a expressão da sexualidade da menor não deveria ser tratada como crime e aplicou uma medida que desqualificava a tentativa de homicídio. Posteriormente soube que esta menor foi encaminhada para uma casa de acolhimento, para uma cidade vizinha como punição.

Rivca também participa bastante. O grupo discute sobre situações como esta, em que têm que aplicar um dispositivo legal. Quando se envolvem, percebem a insuficiência das condições do Estado para dar continuidade ao que seus jurisdicionados sentenciados necessitam. Se não têm tempo para se envolver, não se sentem realizados, muitas vezes. Vem uma tristeza, um vazio. O grupo discute, na associação, sobre variáveis e interrogações da problemática da adoção, da guarda compartilhada, de filhos adotados por casais homoafetivos, do encaminhamento para Órgãos Públicos (Casas de Acolhimento) encarregados de receber crianças cuja decisão judicial não pode evitar este rumo. Maurel interroga, depois de algum tempo de discussão, se uma criança adotada pode sair-se bem.

O grupo discute a angústia que envolve dúvidas sobre o melhor encaminhamento nas várias possibilidades que a função de juiz tem nessas situações. Deságuam na interrogação de como lhes parece que a ligação com a mãe, mesmo que esta seja muito perturbada, é uma forte alternativa. O grupo discute como se transmite, entre mãe e filho, a humanização. Com os comentários do coordenador, o grupo fica sabendo que, em uma etapa muito inicial da vida, forjam-se experiências e vivências que marcam a estrutura futura da personalidade. Essa vivência passa por processos de identificação muito primitiva, de dedicação da mãe ou de alguém que tenha a função de acolher, entender e encaminhar as demandas e as necessidades de uma criança. Surpreendemse e ficam mais atentos, como se tivessem construindo uma importante compreensão. Desta ligação filho-mãe, ambos participam: **um** buscando encontrar atendimento ao que necessita e o **outro**, dedicando-se atentamente para captar e prestar atendimento. Ficam muito contentes com a compreensão que atingem e a discussão continua espontânea e interessada.

Na associação, aparecem relatos do que se poderia chamar de depressão pósparto (puerperal) e uma situação grave em que a mãe estava tão alterada que matou uma irmã do recém-nascido. Alexandra fica aliviada com a informação dada pelo coordenador dando conta de que a função materna pode também ser exercida pelo pai ou por alguém que se dedique às necessidades da criança. Pergunta onde pode ler mais sobre isto.

O último ponto discutido foi a situação mãe-bebê, em que ambos participam de um período onde são uma unidade e, para tanto, a mãe precisa "enlouquecer" para afastar-se de outras realidades e dedicar-se ao desenvolvimento de seu filho. O pai do bebê pode dar cobertura a este período de "enlouquecimento" da mãe. As mulheres presentes gostaram muito desta ideia: de que a mãe enlouquece e pode enlouquecer sem ser loucura. Quando o coordenador realçou a importância da participação do bebê, apresentando suas necessidades, e da mãe, suprindo-as, como a formação de uma experiência que funda o sentimento de esperança, houve um clima de emoção no rosto dos presentes.

Reflexões depois do encontro

O conteúdo da conversa é sobre as dúvidas e angústias de perturbações concretas da ligação mãe-filho, sobre estados primitivos da mente, sobre os recursos legais (produtos da cultura) para reordenar os desvios, previstos em Lei e aplicados por um operador do direito. "Saias justas", precariedades do Estado, insuficiência de conhecimentos do Juiz, desejo de acertar nas decisões quanto ao futuro e à previsibilidade das sentenças. Em discussão também um organizador social embasado na noção de família, seus componentes, suas variáveis e seus conflitos. Implícito para qualquer psicanalista a discussão sobre os elementos inconscientes subjacentes aos estados primitivos da mente, aos vínculos humanos amorosos e agressivos, ao trabalho da civilização no seu autoengendramento.

Ao lado deste grupo de ideias, saí do encontro refletindo o efeito das discussões. Fiquei imaginando o quanto os presentes, em suas decisões judiciais, ficaram tocados pelos conteúdos discutidos. A julgar pela empolgação na discussão e nas opiniões, tive a impressão de que ninguém saiu como entrou. Sendo verdadeira esta hipótese, nossa conversa influenciaria muitas novas decisões:

- a. filhos adotados seriam mais atentamente cuidados, no processo de seleção e entrega a adotantes;
- b. casais separados carreariam mais envolvimento de quem decide;
- c. disputas judiciais pelo cuidado dos filhos passariam a levar em conta a importância do pai e da mãe;
- d. guardas compartilhadas seriam concedidas dentro de um interesse por uma previsibilidade mais bem fundamentada;
- e. o vínculo primitivo de transmissão no processo de humanização passaria a ficar mais presente e mais claro, consoante conhecimentos extraídos da experiência clínica psicanalítica;

- f. julgadores dedicariam mais tempo, sentindo-se mais úteis e mais felizes em suas tarefas;
- g. esposas, maridos, avós e avôs seriam mais adequadamente incluídos nas decisões;
- h. haveria avaliação mais cuidadosa entre deixar um infante desamparado em mão de parentes aptos a transmitir um vínculo humanizante a encaminhar para casas de acolhimento impessoais e deficientes em humanização;
- i. sentenciariam com possibilidade de levar em conta seus próprios conflitos (arcabouço narcísico-identitário) como parte de suas atividades;
- j. o fato de poderem pensar que seus conflitos fazem parte de suas decisões diminui a realidade ou a fantasia de terem que decidir, ou de estarem decidindo, sempre em um suposto nível de excelência (afinal são chamados de Excelência);

k. etc...

Não quero dizer que tudo vai estar resolvido, magicamente, depois deste encontro. Quero dizer o quanto levo em conta que os participantes do grupo estão ali espontaneamente, trazem os temas que organizam grupalmente, o que pode ser considerado um interesse em incorporar elementos para melhorar suas preocupações e suas indagações. Com um psicanalista. Isto é específico de psicanalista e precisa ser levado em conta na hora de compreendermos este tipo de demanda.

Estimulando conclusões

Trata-se de uma atividade realizada por um psicanalista, usando os instrumentos teóricos e técnicos de sua profissão. Não se trata do consultório costumeiro. Trata-se de uma tarefa em uma presença visual, com sobreinvestimento da percepção. Como em muitas situações do consultório. O objetivo pactuado não é tornar consciente o inconsciente, mas tornar pensável o conteúdo manifesto, aquilo que é exteriorizado pelos participantes. Pelo material apresentado, houve um certo grau de interiorização, ao longo da discussão do tema, e um enriquecimento de associações. Mais que tornar consciente o inconsciente, nesta experiência começou-se a pensar, refletir, representar e aumentar a espessura do pré-consciente. Estabeleceram-se novas relações entre os pensamentos. Houve um trabalho mental do e no grupo. Parece também ter havido um amparo aos participantes através de uma matriz do coordenador, de seu enquadre interno. O espaço mental do psicanalista foi oferecido e utilizado pelos participantes como continente para um diálogo, através de metáforas dos "casos" e do trabalho diário de cada um. Esta atividade poderia ser feita sem o uso da escuta analítica? Foi relacionado à velha escuta de Freud e a novas escutas dos novos tempos que, em 2000,

na sede da Unesco, em Paris, André Green falou da metáfora do fim do "reinado do divã", dando lugar a novos enquadres, sem que seja declínio para a psicanálise. Coloco esta citação de Green como uma parábola. Tanto um divã não produz um paciente, como também estar sentado em uma poltrona não define um psicanalista.

Dialogues with judges

Summary: Within the present activities on *Psychoanalysis Social Responsibility (Accountability)* the author tells the history of the *Brazilian Psychoanalytic Federation's* most recent steps on that. He discusses the connections Freud's concepts about law and *Civilization and its discontents*. He brings the Winnicott's idea on law as a public unconscious vengeance. He shows his experience since 2000 with judges of Rio Grande do Sul south zone. He describes a meeting. He presents his reflections how this dialogue could interfere on future judgements from the psychoanalytic talked ideas on sexuality, on individual's and subjectivity construction and parental functions. He comments the dialogue on vicissitudes of the parental functions by the *Brazilian Keeping Houses'* substitution. He stresses the use of the social psychoanalyst person in new settings as a development of the preconscious density through the psychoanalytic listening.

Keywords: social responsibility (accountability); law; unconscious vengeance; deferred power; judiciary power; reflection group; sexuality; individual construction; parental functions; psychoanalytic function in new settings; preconscious density; psychoanalytic listening.

Diálogo con jueces

Resumen: En el actual movimiento sobre Responsabilidad Social del Psicoanálisis, el autor cuenta la história de los más recientes pasos institucionales de la Federación Brasileña de Psicoanálisis. Debate las relaciones entre el concepto de la ley y las ideas de Freud en El malestar en la civilización. Trae la idea de Winnicott sobre la ley como venganza inconsciente de lo público. Presenta su experiencia de Grupo de Reflexión, desde el año 2000, con jueces de la Región Sur del estado de Rio Grande do Sul. Describe un encuentro con este grupo. Presenta reflexiones sobre como el diálogo del encuentro podrá interferir en las futuras decisiones judiciales, desde la influencia de las ideas psicoanalíticas debatidas, sobre sexualidad, construcción de la subjetividad y del individuo, funciones parentales. Comenta el diálogo sobre el malestar de la substitución de las funciones parentales por Casas de Acogida del Estado brasileño. Muestra la posibilidad del uso social de la persona del analista en nuevos settings, desarrollando la espesura del preconsciente, bajo una escucha analítica.

Palabras clave: responsabilidad social; ley; venganza inconsciente; poder transferido; poder judicial; grupo de reflexión; sexualidad; construcción del sujeto; funciones parentales y estado; función psicoanalítica en nuevos *settings*; espesor del preconsciente; escucha analítica.

Referências

- Freud, S. (1974). O mal-estar na civilização. Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho originalmente publicado em 1930[1929]).
- Freud, S. (1974). Por que a guerra? Rio de Janeiro: Imago. 1974. (Trabalho originalmente publicado em 1933)
- Matos, J. de. (2005). O lugar da Psicanálise na Justiça. XX Congresso Brasileiro de Psicanálise. Brasília, novembro.
- Rocha, M. T. N.; Lopes, M. T. S.; Vale, A. L. A. (2014). A dimensão traumática da exclusão social. *Revista Brasileira de Psicanálise*, 48(2), 89-100.
- Francisco, B.S.S. (2004). Diálogos com juízes Interface. XIII Encontro Latino-Americano sobre o Pensamento de Winnicott, Interface Winnicott e a Lei. Porto Alegre, entre 12 a 14 de novembro.
- Francisco, B.S.S. (2007). Juízes cuidando-se: diálogos entre a magistratura e a Psicanálise. XXI Congresso Brasileiro de Psicanálise. Porto Alegre-RS, 09 a12 de maio.
- Urribarri, R. (2015). Como ser um psicanalista contemporâneo? Da extensão do campo clínico à interiorização do enquadre. Revista Brasileira de Psicanálise, 49 (1), 2015, 229-245.
- Winnicott, D. W. (1987). Correspondência com um magistrado. In: D. W. Winnicott *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes. (Trabalho originalmente publicado em 1944).
- Zimerman, D.E.; Coltro, A.C.M. (2002). Aspectos Psicológicos da Atividade Jurídica. Campinas-SP: Millenium, 2002.

Bruno Salésio da Silva Francisco Rua Quíncio Barcellos, 178 – Três Vendas Pelotas – RS CEP 96055-690 bsalesio@terra.com.br